



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 193

Permite o uso de bens móveis, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 108, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios),


D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela Creche Menino Deus, Distrito de Herculândia, Município de Umuarama, dos bens móveis a seguir discriminados:

- 01 (um) refrigerador, marca Consul Luxo, 290 li tros, cor azul, chapa patrimonial nº 4152, e
- 01 (um) fogão a gás, marca Dako Vedette, 04 bocas, cor azul, chapa patrimonial nº 4153.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UFMG

1985

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAIA ILUSTRADO

n.º 1859 de 23 / 11 / 85

Simfônica
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO